



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.º 4.502 de 19 74

Promotor: **PROJETO MUNICIPAL DE POMPEIA**

Natureza: **PROJETO DE LEI N.º 07/74**

Assunto:

Sol. autorização para assinar convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo a fim de ser construído um centro esportivo.

ANDAMENTO

07-05-74	Assinado 23-05-74	Relatório aprovado em 20 de junho de 1974	

Prazo - até 15-junho-1974

Arquivado em



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

OF. N.º 286 / 74.
ASSUNTO:

Enviando Projeto de Lei
Nº 008/74.

EM: 06 de maio de 1974.

Senhor Presidente,

Com o presente, temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para fins de apreciação e posterior aprovação dessa Egrégia Casa, o anexo PROJETO DE LEI Nº 008/74, dispondo sobre autorização do Poder Executivo para celebrar "convenio" com o Governo do Estado, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, na importância de CR\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), visando a construção de centro esportivo em terreno de propriedade do Estado, doado pela Municipalidade, para o fim em apreço.

Justificando a nossa proposição, esclarecemos que o referido projeto torna-se necessário, em virtude da correção e do reajustamento que o D.E.F.E. (Departamento de Educação e Esportes - órgão pertencente à Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo), procedeu e orçou com bases devidamente atualizadas na execução do empreendimento ora objetivado para este Município.

Tratando-se de matéria urgente, este Executivo invoca o artigo 26 (vinte e seis) e seus parágrafos, da L.O.M. - Lei orgânica dos Municípios.

Aproveitando da oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

A

SUA EXCIA. O SENHOR

PROF. NORIVALDO POITE CASSARO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

POMPEIA-SP



4502 Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 0071/74

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a construção de Centro Esportivo em terreno de propriedade do Estado e situado neste município".

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompeia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

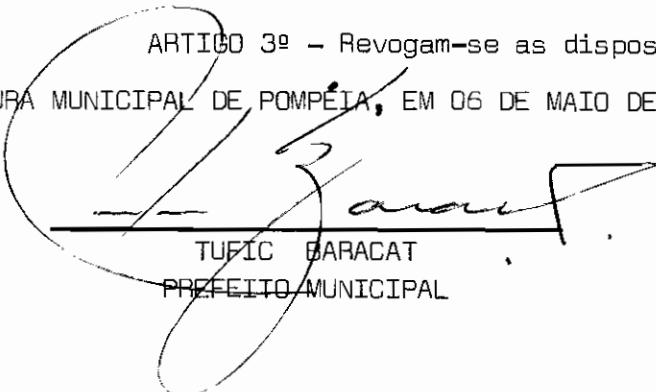
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a construção de um Centro Esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste Município, arcando a Secretaria inicialmente com a importância de até Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecido os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

§ ÚNICO - No caso de novo reajuste, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar novo convênio até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 06 DE MAIO DE 1.974


TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO
DE
PEDIDÃO

7

CARIMBO DA ESTAÇÃO

cebido:

SÃO PAULO SP.

9.30

horas

1.45



INDICAÇÕES DE SERVIÇO
LIVRADAS E ENVIADAS

PREFEITURA MUNICIPAL

POMPEIA SP.

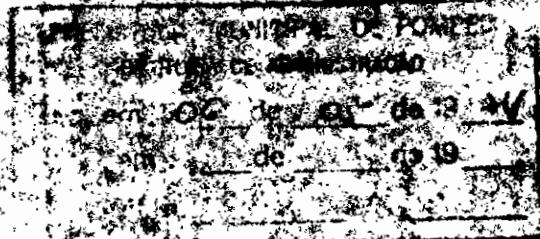
1.450 SÃO PAULO SP. - 650 24 - 3 - 14.30 H

SOLICITO DE TER DEFE A VÁRIAS ASSINATURA CONVENIO VALOR PREZENTOS

DE Vinte MIL CRUZEIROS

SAUDAÇÕES

JOSÉ CESPEDES ZANCHETA
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO



PAREC. 1. CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Ao Projeto de lei nº 7/74.

Com o presente projeto de lei solicita o sr. Prefeito Municipal autorização para assinar convenio com o Governo do Estado, por intermedio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo na importancia de Cr. \$ 320.000,00 que se destina a construção do Centro Esportivo em nossa cidade, em terreno, hoje, de propriedade do Estado.

Pela Lei nº 948, de 19 de Março de 1974, este Municipio doou ao Governo do Estado uma area de terreno urbano para ali ser construido o Centro Esportivo. Logo a seguir pela Lei nº 949, tambem da mesma data foi a Municipalidade autorizada a assinar convenio com a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo no valor de Cr. \$ 200.000,00, cuja importancia, segundo calculos daquela Secretaria é insuficiente para a construção programada.

Diante desse imprevisto, necessário se tornou a aprovação de uma outra lei, para que, com a alta constante de materiais, possa o Municipio, juntamente com a referida Secretaria de Cultura, dispender a importancia de Cr. \$ 320.000,00 e se necessário até Cr. \$ 500.000,00, conforme o disposto no paragrafo único do Art. 1º do presente projeto.

É legal e mais, de interesse publico o presente projeto, motivo pelo qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de Maio de 1974

14-5-74
Domingos Gregório - Relator

DE ACORDO:

